

SEGURANÇA DO TRABALHADOR NO MEIO RURAL: UM ESTUDO SOBRE OS PEQUENOS PRODUTORES EM TUPÃ/SP E REGIÃO

WORKER SAFETY IN RURAL ENVIRONMENT: A STUDY ON SMALL PRODUCERS IN A TUPÃ AND E REGION

Rejane Ferreira de Santana
Mestranda do Programa de Agronegócios e Desenvolvimento da Universidade Estadual Paulista, UNESP, campus de Tupã/SP

Renato Dias Baptista
Professor Associado do curso de Administração da Universidade Estadual Paulista, UNESP, campus de Tupã
rd.baptista@unesp.br

Aprovado em 08/2022

Resumo

As condições de segurança no trabalho rural são de grande importância para o Brasil. O objetivo foi identificar se os pequenos produtores rurais da região de Tupã/SP utilizam adequadamente os equipamentos de proteção individual. Para atingir ao objetivo foram utilizados o referencial teórico de caráter qualitativo e exploratório, observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas. Os resultados demonstram lacunas significativas em relação ao uso correto de equipamentos de proteção individual e a ocorrência de doenças adquiridas por consequência das atividades rurais tais como: desgastes no quadril, no joelho e na coluna, bursite e esporão.

Palavras-chave: Segurança do trabalhador rural; doença ocupacional; risco ergonômico.

Abstract

Safety conditions in rural work are of great importance for Brazil. The objective was to identify whether small rural producers in the Tupã/SP region properly use individual protection equipment. To achieve the objective, a theoretical framework of qualitative and exploratory character was used, direct observation of the activities of the studied group and interviews. The results show significant gaps in relation to the correct use of personal protective equipment and the occurrence of diseases acquired as a result of rural activities such as: wear on the hip, knee and spine, bursitis and spurs.

Keywords: *Safety of the rural worker; occupational disease; ergonomic risk.*

1 INTRODUÇÃO

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) considera que o trabalho rural é expressivamente mais propenso a acidentes de trabalho do que demais atividades, equiparando com a construção civil e mineração, e calcula-se que milhões de trabalhadores rurais tenham como consequência problemas de saúde. Ainda segundo a OIT, todos os dias morrem pessoas em consequência de acidentes de trabalho ou doenças relacionadas com o trabalho, chegando a 3,9% das mortes anual a nível global. Além de existirem cerca de 374 milhões de lesões e doenças não fatais relacionadas ao trabalho a cada ano, muitas delas resultando em ausências prolongadas do trabalho. Estima-se que os acidentes de trabalho e as doenças profissionais resultam numa perda anual de 4 % no produto interno bruto (PIB) mundial (OIT, 2019).

No que se trata por acidentes de trabalho sem morte, o Brasil está em quinto lugar no ranking mundial, posterior à Colômbia, França, Alemanha

e EUA. Atualmente o país ocupa o 4º lugar no que se refere a acidentes de trabalho com morte, estando atrás da China, EUA e Tailândia, revela OIT (OIT, 2019). E são registrados a cada três horas e quarenta minutos uma morte no país. Entre os anos de 2012 e 2018 foram calculados 17.200 falecimentos por causa de acidentes de trabalho ou doença ocupacional, conforme dados do Observatório Digital de Segurança, que recebe com frequência as notificações da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) (Observatório Digital de Segurança, 2019).

Dados sobre as atividades rurais, apontados pela Previdência Social (2017), revelam que entre os anos de 2015 e 2017, conforme o Código Nacional de Atividades Econômica (CNAE), no Brasil e no estado de São Paulo a quantidade de acidentes de trabalho no campo vem decrescendo, tendo registro na CAT. Segundo o Observatório Digital de Segurança (2019), em 2018 foram 215,4 mil acidentes no estado São Paulo, porém o que difere são, doença ocupacional e acidente de trabalho ou de percurso sem registros na CAT. Na região de São Paulo em 2015, 2016 e 2017 os sem CAT registradas foram, respectivamente, 203, 194 e 202 acidentes de trabalho e/ou doenças profissionais (PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2017). Isso demonstra a pouca atenção ou esclarecimento, por parte dos empregadores em notificar a doença ocupacional e acidente de trabalho ao órgão competente, Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), pois no meio rural os desafios são elevados.

Conforme o Censo Agropecuário 2017 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil demonstra uma alta na mecanização e a redução de mão de obra no campo, apresentando uma queda de 1,5 milhão de pessoas nas atividades agropecuária, em relação ao Censo 2006. No estado de São Paulo apresenta uma área agrícola total de

aproximadamente 16,5 milhões de hectares para 831 mil trabalhadores ocupados em estabelecimentos agropecuários, sendo eles nestas áreas, isso representa uma redução de 2,86% e 8,72%, respectivamente. Em contraponto o aumento de tratores em 20,72%, no mesmo período, indica que empregadores devem ter maior atenção quanto ao uso desses equipamentos, pois apresentam grande propensão em acarretar acidentes graves, sendo ele por negligência, falta treinamento e ou manutenção da máquina (IBGE, 2019).

No que se diz respeito à presença dos produtores no ambiente rural, o IBGE (2019) coletou informações sobre estes profissionais e apontou que, 85% é constituído pelo sexo masculino, visto que 54% se encontram na faixa etária de 30 e 60 anos, a escolaridade apresenta 55 mil que fizeram apenas o ensino primário, 18,7% com ensino médio completo e 17,9% com ensino superior, estes dois últimos revelam que os produtores do estado de São Paulo estão cada vez mais buscando qualificação, ainda que a educação elementar apresente 25,2% de diferença.

Cada município apresenta suas especificidades, no caso da cidade de Tupã/SP suas peculiaridades estão relacionadas com a característica rural, agricultura e pecuária, e também tem como base econômica o comércio (IBGE, 2019). Conforme dados da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) a quantidade de produtores na região de Tupã entre os anos de 2007 e 2008, censo agropecuário divulgado pelo projeto de Levantamento Censitário de Produção Agropecuária do estado de São Paulo (LUPA) divulgou que a cidade conta com 55.821 hectares, uma área total de unidade de produção agropecuária, nessas áreas existem 896 familiares do proprietário que desempenham suas atividades rurais, além 332 trabalhadores permanentes. Dos que residem na propriedade

chega a 288 produtores (25,9%). Dos que utilizam de alguma assistência técnica, tanto privado ou governamental, soma-se 29,2%, já os que não utilizam de nenhuma assistência chega a 14,9% (LUPA, 2009).

Acidente do trabalho tem como definição nacional pela Lei nº 8.213/1991, da Previdência Social, em seu artigo 19 que diz: “acidente do trabalho é todo aquele que ocorre pelo exercício do trabalho, a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho”.

Para Teixeira & Freitas (2003), a teoria do risco de acidente do trabalho cita os riscos ocupacionais: físicos, mecânicos, biológicos, ergonômicos e os riscos psicossociais, este último em razão da crescente exposição do trabalhador a situações de tensão e estresse no trabalho, estes agentes no ambiente de trabalho são de grande relevância. Esses riscos propiciam a ocorrência de três situações distintas: acidentes do trabalho típicos, que ocorrem no interior do ambiente de trabalho; acidentes de trajeto, que acontecem no percurso da moradia ao trabalho, e ou vice versa, doenças ocupacionais decorrentes as atividades exercidas no trabalho, bem como a exposição a um ambiente que cause algum dano à saúde do trabalhador (KIRCHHOF et al., 2003).

Pelas características apresentadas além dos acidentes relacionados ao uso incorreto de equipamentos agrícolas e ausência na utilização de EPI o uso de agrotóxico é outra preocupação. Monquero et al. (2009) apurou que, a utilização dos agrotóxicos no meio rural brasileiro vem acarretando uma série de consequências, tanto para a saúde do trabalhador como para o ambiente. Os dados do Censo Agropecuário 2017 apontam o aumento de 20,4%, no período referente, ao uso de agrotóxicos por produtores rurais. A partir deste

cenário exige-se maior controle sobre o uso dessas substâncias, pelo fato de certos produtos apresentarem alto nível tóxico e da falta de informações a respeito da saúde e segurança do trabalhador.

Este estudo teve por intuito identificar e revelar a natureza dos riscos ocupacionais no ambiente agrícola, sendo eles acidentes e doenças do trabalho. Segundo FUNDACENTRO (1988), devido às condições que se dá às atividades rurais, o trabalho acaba não tendo uma supervisão direta, o que dificulta o cuidado e a articulação de medidas de prevenção de acidentes e enfermidade ocupacional.

As condições de segurança no trabalho rural são de grande importância para o Brasil. Contudo, esta pesquisa buscou identificar as causas principais relativas à saúde e segurança do trabalhador da zona rural de Tupã e região, analisou em quais condições estão realizando suas atividades e tomou conhecimento dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A atividade agrícola é importante e complexa, pois apresenta, ao produtor, uma diversidade de riscos de acidente e de doença. Essas ameaças se encontram em todo o processo produtivo. Estudos realizados destacam a importância de cuidar da segurança e saúde do trabalhador rural. No Brasil, diversos estudos têm sido feitos nessa área, porém poucos na agricultura (LEITE et al., 2007).

A definição de “pequeno produtor rural”, conforme SEBRAE (2012), é objeto de inúmeras discussões na legislação brasileira, por vezes confunde com “agricultura familiar”, com isso há impedimento para que se haja consenso sobre o assunto. Para o sistema de crédito rural, pequeno

produtor é aquele que tem receita anual de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), todavia, isso atende apenas o sistema financeiro. Portanto, o presente estudo utilizará como definição de pequeno produtor rural como aquele que possui até 50 hectares de terreno, como está prescrito na Lei Federal nº 11.428 de dezembro de 2006.

A segurança e saúde do produtor rural e dos seus trabalhadores, junto a um ambiente seguro são questões que podem ser controladas. A redução de acidentes, problemas de saúde e perdas de bens e produção, são meios preexistentes para que se tenha uma melhor gestão possível dos negócios. Para isso, exige-se um esforço sistemático para assegurar o cumprimento das normas de segurança e saúde nas atividades rurais (EU, 2015).

2.1 A SEGURANÇA DO TRABALHO NO MEIO RURAL

Conforme Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho - EU - OSHA (2015), a legislação em matéria de segurança e saúde visa melhorar as condições de trabalho, reduzir os acidentes e as doenças relacionados ao labor e tornar os locais de trabalho seguros e saudáveis para os trabalhadores.

No Brasil, a Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi criada para garantir segurança, adequada condições de trabalho, higiene e conforto ao trabalhador. Como ademais setores que possuem normas regulamentadoras, da mesma forma, os trabalhadores do campo passam a ter uma lei própria que irá atender as necessidades das atividades de natureza rural. Assim, foi aprovada a Norma Regulamentadora 31 (NR 31), que trata da Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e

Aqüicultura de 03 de março de 2005 e seu objetivo é:

3.1.1 Estabelecer os preceitos a serem observados na organização e no ambiente de trabalho, de forma a tornar compatível o planejamento e o desenvolvimento das atividades, nos aspectos que dizem respeito às peculiaridades da atividade com a segurança, saúde e meio ambiente do trabalhador (BRASIL, 1978, s.p.).

No âmbito mundial, quando se trata da segurança do trabalhador a norma internacional SA 8000:2014 diz que:

3.1 A organização deve proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável e deve tomar medidas eficazes para prevenir potenciais incidentes à saúde e segurança e lesões ocupacionais ou doença que surjam do, estejam associados com ou que ocorram no curso do trabalho. Deve minimizar ou eliminar, tanto quanto seja, razoavelmente praticável, as causas de todos os perigos inerentes ao ambiente do local de trabalho, tendo-se em mente o conhecimento reconhecido sobre saúde e segurança do setor (SA 8000, 2014, p.10).

2.2 ACIDENTE DE TRABALHO E DOENÇA OCUPACIONAL

A NR 31 prevê que se preserve a saúde e segurança do trabalhador rural observando os seguintes aspectos: que se tenha adequadas condições de trabalho, higiene e conforto; avaliação quanto aos riscos que estão expostos, sendo eles químicos, físicos, mecânicos e biológicos; análise sistêmica das ocorrências que geraram acidentes; que haja elaboração de medidas de prevenção e proteção salvaguardando que todas as atividades, o ambiente de trabalho, máquinas, equipamentos, ferramentas e processos produtivos sejam seguros conforme as normas de segurança e saúde; proporcionar melhorias ao ambiente que

está inserido e nas realizações das atividades pertinentes; que se forneça informações claras, quanto aos riscos decorrentes do trabalho e as medidas de proteção que deve ser seguidas, assim como os resultados dos pareceres ambientais feitos nos locais de trabalho, bem como orientações para que se realize um trabalho seguro; que tenha comunicados sobre direitos, deveres e obrigações e que se cumpra as disposições legais em matéria de segurança e saúde no trabalho (BRASIL, 2005).

Para os riscos suscetíveis, que ameaçam a segurança e saúde do trabalhador, se faz necessário o uso do Equipamento de Proteção Individual, segundo a Norma Regulamentadora 6 - Nr 6 (BRASIL, 1978), que trata sobre o assunto, o define como dispositivo ou produto individual utilizado pelo trabalhador para fim de sua proteção, não há ônus ao trabalhador quanto ao seu fornecimento, deve ser adequado ao risco e está em perfeitas condições de uso. Para que haja garantia da sua funcionalidade no item 6.2, Nr 6 (BRASIL, 1978) exige-se que se tenha o Certificado de Aprovação - C.A., número gravado no EPI, que fora expedido pelo órgão nacional em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério de Trabalho e Emprego, seja o EPI de fabricação nacional ou importado. Para adequação ao risco, um profissional técnico devidamente habilitado deverá orientar ao empregador. A utilização do EPI se dará sempre que as medidas de proteção coletiva não oferecerem completa proteção contra os riscos decorrentes do trabalho (BRASIL, 2005). Este será utilizado de acordo com o risco identificado, sendo que para cada risco identificado é estabelecido uma medida de proteção a ser adotado afim de eliminar, de forma parcial ou total, o risco ao qual o trabalhador estará exposto durante a jornada de trabalho.

2.3 RISCO OCUPACIONAL

De acordo com a Norma Regulamentadora 9 - NR 9, que estabelece o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (BRASIL, 1978), considera-se como agentes de risco ocupacional:

a) Físicos – “sendo diferentes formas de energia ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes e radiações não ionizantes”;

b) Químicos – “que são substâncias compostas ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão” e

c) Biológicos – “as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus”.

Tratando-se dos riscos ergonômicos a Norma Regulamentadora 17 -NR 17 (BRASIL, 1978), visa estabelecer parâmetros que permitam adaptações das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. A normativa diz que, dentro dos aspectos das condições de trabalho estão relacionados a levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho e à própria organização do trabalho. No item 17.6.3 determina que, nas atividades que exijam sobrecarga muscular estática ou dinâmica do pescoço, ombros, dorso e membros superiores e inferiores, a partir da análise ergonômica do trabalho, deve ser incluídas pausas para descanso. A NR estabelece nos itens:

17.2.1.1 Transporte manual de cargas designa todo transporte no qual o peso da carga é suportado inteiramente por um só

trabalhador, compreendendo o levantamento e a deposição da carga.

[...]

17.2.2 Não deverá ser exigido nem admitido o transporte manual de cargas, por um trabalhador cujo peso seja suscetível de comprometer sua saúde ou sua segurança.

17.2.3 Todo trabalhador designado para o transporte manual regular de cargas, que não as leves, deve receber treinamento ou instruções satisfatórias quanto aos métodos de trabalho que deverá utilizar, com vistas a salvaguardar sua saúde e prevenir acidentes (BRASIL, 1978,s.p.).

Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, a normativa exige que seja proporcionado ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e deve ter no mínimo características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

Conforme Manual Prático de Segurança, risco de acidente é qualquer fator que coloque o trabalhador em situação vulnerável e possa afetar sua integridade, e seu bem estar físico e psíquico. São exemplos de risco de acidente: máquinas e ferramentas sem proteção, ferramentas inadequadas ou defeituosas, arranjo físico inadequado, piso escorregadio, armazenamento inadequado, risco de choque elétrico e incêndio, animais peçonhentos (mordida de cobra, picada aranhas, barbeiro etc.) e iluminação imprópria (FIESP; CIESP, 2003).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O estudo deu-se por embasamento teórico, de caráter qualitativo - exploratório, que para Heerdt e Leonel (2007), tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o objeto de estudo. A pesquisa foi realizada no ambiente estudado que, ainda segundo os autores, se dá por meio da observação direta das atividades do grupo

estudado e de entrevistas com informantes em que se podem captar explicações e interpretações do que ocorre naquela realidade.

Na primeira etapa do pré-teste foram realizadas visitas aos sindicatos rurais (patronal e do trabalhador), escritórios que administram departamento pessoal das propriedades rurais e associações rurais a fim de obter informações sobre registros de acidentes de trabalho no ambiente rural assim como doenças ocupacionais. Já na segunda etapa, ocorreram entrevistas com os produtores rurais que foram realizadas por meio de questionário. Nessa fase permitiu perceber há resistência dos entrevistados em responder sobre o tema proposto. A partir deste estudo piloto foi possível levar ao melhoramento do questionário gerando material de fácil entendimento de acordo com o foco do estudo.

A pesquisa utilizou como instrumento um questionário, com a presença do entrevistador e formulário, este enviado por via link onde o entrevistado pôde acessar a página e responder perguntas compostas por questões de múltipla escolha e aberta. Foram 15 os entrevistados, entre estes, trabalhadores rurais e pequenos produtores, que desempenham suas atividades dentro das 41 propriedades localizadas na região (LUPA, 2008), com até 50 hectares.

4 RESULTADOS E ANÁLISE

Os dados apresentados foram obtidos em pequenas propriedades por meio de um questionário, contou com a presença do entrevistador em loco e fora aplicado à pequenos produtores e trabalhadores rurais da cidade de Tupã e região. E seguirá a sequência do roteiro das perguntas que foram elaboradas. A seguir serão descritos e analisados os resultados atingidos.

O presente estudo verificou que 66,7% dos 15 entrevistados são empregadores/ produtores e 26,7% são parentes do produtor, e apenas uma resposta como empregado. Isso evidencia que grande parte das atividades laborais do campo são desempenhadas pelos próprios proprietários, o que justifica a ausência de empregados formais que, segundo os produtores não compensa contratar, pois a produção diária não cobre as despesas e os tributos trabalhistas de um funcionário.

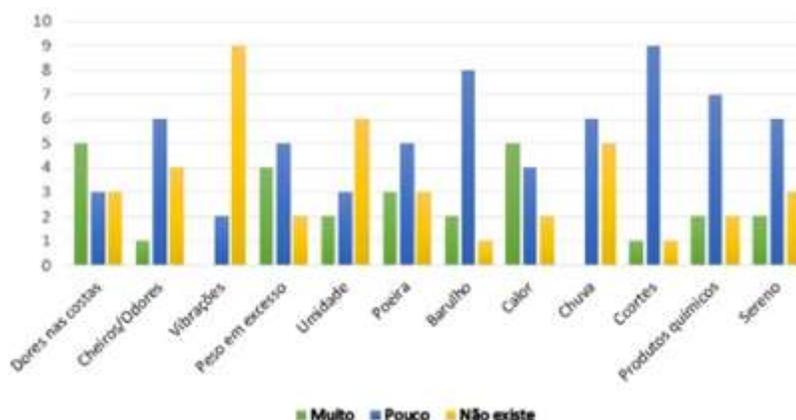
Quanto ao sexo, 73,3% são masculinos e 26,7 % femininos. Fehlberg et al. (2001) apontou em seus estudos que no meio rural a maior incidência de acidentes está entre os homens, pois ainda é muito comum que as atividades deste setor, no Brasil, tenha como predominância o sexo masculino.

A faixa etária dos entrevistados varia entre 22 – 72 anos de idade. O grau de escolaridade é de 46,7% dos que têm o ensino superior completo, 13,3% com ensinos médio e superior incompleto, 20% e 6,7% sendo completo ou incompleto respectivamente. O grau de qualificação cresce neste ambiente, conforme dados do IBGE apresentados acima.

As atividades exercidas nas propriedades rurais estudadas são desenvolvidas por diferentes culturas, sendo elas: pecuária do leite, pastagem, cultivo de mandioca, hortaliças, legumes, frutas e temperos, plantações diversas, manutenção de cercas, preparo de ração. Das 15 respostas 8 dos entrevistados consideram sua propriedade pequena, 5 responderam possuir propriedade de médio porte e 2 como grande. Destes, na sua maioria estão a mais de 21 anos atuando no mercado.

Perguntado o quanto se sente incomodado durante as atividades exercidas no campo (gráfico 1), diante das alternativas que foram classificadas

Gráfico 1-Grau de incômodo durante atividade laboral



Fonte: Elaborado pelos autores

como muito, pouco ou inexistente, o agente calor foi o que teve o maior índice de que há muito incômodo, obteve 6 respostas. Em seguida foram dores nas costas, peso em excesso e poeira, igualmente. Diante do exposto, é possível identificar os riscos ocupacionais, físico e ergonômico.

A Nr 17 estabelece que para as atividades que são desempenhadas em pé devem ser colocados assentos para descanso em locais em que os trabalhadores tenham acesso livre, para serem usufruídos durante as pausas. A recomendação da Nr 31 cita que as atividades que forem realizadas de pé, devem ter pausas de descanso. Sabe-se que o número de casos de artrose, doença que atinge as articulações, vem sendo uma das maiores causas de afastamento do trabalho (PREVIDÊNCIA, 2014). Em 2017 a Previdência Social salientou que a dorsalgia (nome técnico dado a dor nas costas) foi a doença que mais levou ao afastamento dos postos de trabalho, pode-se presumir que isso se dá pelo

excesso de esforço e levantamento de peso realizados de forma incorreta, assim como a postura inadequada. Porém o que se percebe, a partir da conversa com os produtores, que estes trabalhadores mesmo não tendo a saúde necessária para continuar a exercer o labor no campo continuam a trabalhar, pois têm nesta prática o único meio de sobrevivência.

Quanto ao fornecimento do EPI, 8 responderam que é fornecido, porém 5 disseram não fazer uso. Nas visitas às propriedades os EPI's observados foram o uso touca ou boné e das botas impermeáveis e antiderrapantes, conforme item 31.20.2 (Nr 31), para este último sua utilização se faz necessário em ambiente que seja úmido, lamacento e que haja dejetos de animal, características comuns nestas propriedades visitadas. Percebe-se também que há não conformidade com a norma quanto a vestimenta para atividade pecuária leiteira, como por exemplo: o uso do avental, para proteção do corpo contra lesões provocadas por agentes de

Gráfico 2- Tipos de agentes encontrados no ambiente de trabalho

Fonte: Elaborado pelos autores

origem biológica, mecânica ou química; luvas e mangas de proteção contra lesões ou doenças decorrentes de tratos com animais, produtos químicos irritantes ou alérgico. Em relatos com um produtor foi relatado que a mesma bota é utilizada por diferentes trabalhadores, no item 31.8.9 da normativa, trata que nenhum EPI seja reutilizado antes da devida descontaminação. Porém, a normativa não deixa claro referente a bota, mas se tratando de um dispositivo que exige ajuste aos pés, criando modelos de pisadas diferentes e sendo assim esse mesmo calçado utilizados por diversos trabalhadores poderá provocar lesões nos pés e coluna. Em relação ao treinamento para o uso do EPI, 53,3% disseram que recebem algum tipo de orientação, como informações do fabricante contidas no equipamento.

Tratando dos tipos de acidentes que ocorreram durante a jornada de trabalho, 53,3% reportaram que sim e, 45,5% disseram que nunca sofreram acidente durante a jornada de trabalho ou mesmo de trajeto. Segundo a Política Nacional de

Segurança e Saúde do Trabalhador (2004), acidentes e doenças relacionados ao trabalho são agravos previsíveis e, portanto, evitáveis.

Os relatos quanto às doenças adquiridas por consequência das atividades exercidas no ambiente rural foram: desgastes no quadril, no joelho e na coluna, bursite e esporão. Diante disso, é possível observar que estas doenças ocupacionais são de natureza ergonômica e, justificam o número de casos, identificados por esse estudo, de artrose e doenças causadas por esforço em excesso e postura inadequadas, sendo elas as maiores causas de afastamento do trabalho no campo entre os entrevistados, porém o que se percebe é que estes trabalhadores, mesmo não tendo a saúde necessária para continuar a exercer as atividades no campo, persistem a trabalhar, pois tem nesta prática o único meio de sua sobrevivência, mesmo sendo de forma reduzida e por vezes, contando com a ajuda de algum familiar.

A exposição prolongada do trabalhador rural a alta temperatura solar pode trazer riscos físicos, como perda excessiva de água, que traz como consequência a debilitação precoce do organismo, o que é notório pelo envelhecimento da pele. O risco se torna maior se o trabalhador que está exposto a uma alta temperatura desenvolve suas atividades em um ambiente úmido, como da ordenha, a presença conjunta desses agentes provoca uma sensação de abafamento no ambiente, pois a água sendo transmissor do calor impede o corpo humano de gerar sudorese que auxilia na diminuição da temperatura interna. O calor extremo é uma questão de saúde ocupacional e também ambiental, este por estar ligado ao efeito estufa que vem afetando o aquecimento global, como sequela o planeta tem atingido altas temperaturas acompanhado da falta de umidade.

Perguntado sobre os tipos de agentes em que estão expostos no ambiente de trabalho rural, foram assinalados (gráfico 2) como sendo os mais comuns os agentes químicos, ergonômicos e de acidentes com 84,6%, respectivamente. Entretanto, os riscos biológicos foi apresentado com 76,9% das respostas, este se destaca nas propriedades que exercem atividade de pecuária leiteira.

5 CONCLUSÃO

Diante dos resultados obtidos em propriedades rurais pesquisadas, observou-se que há falta de conhecimento quanto a importância no uso do EPI, como a cinta lombar que ajuda a manter a postura certa ao carregar peso, prevenindo contra lesões nas costas, também os tipos de luvas que devem ser utilizadas para diferentes atividades, como o manusear produtos químicos e em atividades que apresentam risco de cortes. A ainda o risco de choque elétrico, risco de

acidente com coice dos animais, em máquinas de moer ração, risco biológico com dejetos e urina dos animais no ambiente da ordenha.

A partir dos dados expostos conclui-se que há necessidade da criação de medidas preventivas quanto à segurança e saúde do trabalhador rural. Para os riscos ergonômicos identificados, tem-se como método a ginástica laboral, que visa melhor disposição para o trabalho, alívio das tensões e relaxamento muscular. Práticas simples, como alongamentos antes, durante e após a jornada de trabalho, para as tarefas que exigem movimentos de repetição na sua ação, além de orientações quanto a postura adequada para levantamento e transporte de peso que causam dores nas costas, enfermidades nas articulações, como desgaste no joelho, fêmur etc, esses procedimentos contribuem para diminuição dessas doenças ocupacionais, que foram as maiores queixas apresentadas pelos trabalhadores rurais entrevistados. Para mais, os riscos de acidentes são evidentes, uma vez que há exposição de ferramentas e máquinas em seu local de trabalho, exigindo maior conscientização e instrução quanto ao uso de equipamento de proteção individual que trará maior segurança durante seus manuseios. A exposição aos riscos físicos destacam-se os ambientes de trabalho que tenham animais, como alguns ambientes em que a prática de ordenha que foram visitadas.

Os impactos na sociedade quanto ao não uso de EPI, tendo como consequência acidentes de trabalho e doenças geradas pela atividade laboral rural, é significativo. Tendo em vista que estes afetam 4% do PIB mundial, o que equivale, por ano, R\$ 200 bilhões no Brasil. Para o trabalhador e sua família é uma tragédia, por transpor o aspecto financeiro. Na área da saúde pública vemos elevado custo dispendido com a previdência social como, aposentadorias por invalidez, pensão por morte, auxílio-doença e

auxílio-acidentegando despesas aos cofres públicos, que são pagos por meio de impostos. Na educação a falta de informação quanto aos riscos em que os trabalhadores estão exposto leva a uma falsa segurança em quanto se executa a atividade, só é possível fazer conhecer sobre os riscos e como proceder no trabalho perigoso por meio da educação, por isso a necessidade urgente de construir a cultura da prevenção através da educação. E por quê não justificar a ausência na na linha sucessória familiar nas atividades rurais com a falta de segurança no trabalho rural, uma vez que omembro herdeiro percebe que o setor tem carência do olhar do Estado no que se refere a qualidade de vida desses trabalhadores que têm amor pela terra. Já para o empregador as consequências pasasm pelo âmbito trabalhista, administrativo, tributário, civis, previdenciárias, penais e econômicas.

É importante que associações e sindicatos do setor promovam ações de cuidado com a integridade e saúde física do trabalhador rural, e que estas sejam desenvolvidas através de programas, feiras e eventos, fundamentadas nas normas regulamentadoras para segurança e saúde do trabalhador, a fim de conscientizar os trabalhadores de Tupã e região quanto à importância de selarem por suas vidas.

Contudo, este campo de estudo não deve se limitar aqui. É preciso que haja um aprofundamento quanto à elaboração de métodos que irão garantir a integridade e a saúde física do trabalhador rural, classe sofrida e que merecem atenção para que se desenvolva políticas públicas para o setor, pois eles são uma parcela importante na economia, na política e para sociedade brasileira e que precisam ser bem direcionados para que possam ter uma boa qualidade de vida.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - EU - OSHA. Proteção da Segurança e da Saúde dos Trabalhadores da Agricultura, Pecuária, Horticultura e Silvicultura. Serviço das Publicações da União Europeia. Luxemburgo, 2015. Doi: 10.2767/61851. Disponível em: <https://osha.europa.eu/pt/tools-and-publications/publications/protecting-health-and-safety-workers-agriculture-livestock>. Acesso em: 29 out. 2019.

BRASIL, Planos de Benefício da Previdência Social. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm. Acesso em: 04 mar 2019.

BRASIL, Secretaria de Inspeção do Trabalho. Norma regulamentadora 6 - NR 6: Equipamento de Proteção Individual. Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-06.pdf. Acesso em: 19 ago. 2019.

BRASIL, Secretaria de Inspeção do Trabalho. Norma regulamentadora 9- NR 9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-09.pdf. Acesso em: 24 out. 2019.

BRASIL, Secretaria de Inspeção do Trabalho. Norma Regulamentadora 17- NR 17: Ergonomia. Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-17.pdf. Acesso em: 05 nov. 2019.

BRASIL, Secretaria de Inspeção do Trabalho. Norma regulamentadora 31- NR 31: Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. Portaria MTE n.º 86, de 03 de março de 2005. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-31.pdf. Acesso em: 05 nov. 2019.

os_SST/SST_NR/NR-31.pdf. Acesso em: 12 mar. 2019.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRADA – CATI. Levantamento Censitário das unidades de produção agropecuária. Disponível em:

<http://www.cati.sp.gov.br/projetolupa/dadosmunicipais/pdf/t609.pdf>. Acesso: 12 mar. 2019.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRADA – CATI. Levantamento Censitário das unidades de produção agropecuária. LUPA 2007/2008. São Paulo: SAA/CATI/IEA, 2008. Disponível em:

<http://www.cati.sp.gov.br/projetolupa>. Acesso em: 30 abr. 2019.

FEHLBERG, M.F.; SANTOS, I.; TOMASI, E. Prevalência e fatores associados a acidentes de trabalho em zona rural. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v.35, n.3, p.269-275, 2001. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v35n3/5012.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2019.

FIESP; CIESP. Legislação de segurança e medicina no trabalho: manual prático. 2003. Disponível em: http://shtservicos.com.br/Boletim%20T%C3%A9cnico/MANUAL_LEGISLACAO_TRABALHO.pdf. Acesso em: 26 nov. 2019.

FUNDACENTRO, Manual de segurança, higiene e medicina do trabalho rural: nível superior. São Paulo. Brasil, 1988.

HEERDT, M. L.; LEONEL, V. Metodologia científica e da pesquisa: livro didático. 5. ed. Palhoça: Unisul Virtual, 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO GEOGRÁFICO ESTATÍSTICO – IBGE. Resultados preliminares. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/21905-censo-agro-2017-resultados-preliminares-mostram-queda-de-2-0-no-numero-de-estabelecimentos-e-alta-de-5-na-area-total>. Acesso em: 20 mar. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO GEOGRÁFICO ESTATÍSTICO – IBGE. Panorama. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/tupa/panorama>. Acesso em: 22 ago. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO GEOGRÁFICO ESTATÍSTICO–IBGE. Resultados definitivos. Disponível em: https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo_agro/resultadosagro/produtores.html. Acesso em: 11 jan. 2020.

KIRCHHOF, A. L. C. et al. Os acidentes de trabalho atendidos em pronto-atendimento de hospital universitário. *Escola Anna Nery Revista de Enfermagem*, v. 7, n. 3, p. 361 – 368, 2003.

OBSERVATÓRIO DIGITAL DO TRABALHO – Smartlab. Disponível em: <https://smartlabbr.org/sst/localidade/3555000?diensao=frequenciaAcidentes>. Acesso em 20 ago. 2019.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. Segurança e saúde no trabalho. Disponível em: <https://www.ilo.org/global/topics/safety-and-health-at-work/lang--en/index.htm>. Acesso em: 04 mar. 2019.

POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR. 2004. Disponível em: http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_seguranca_saude.pdf. Acesso em: 25 nov. 2019.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. Anuário estatístico de acidentes do trabalho – AEAT. Brasília: v.1. cap.1 p.15; cap.21 p.218; cap.57 p.530-532; cap.58 p.628-638,2017. Disponível em: <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/09/AEAT-2017.pdf>. Acesso em 12 mar. 2019.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. Anuário estatístico de acidentes do trabalho – AEAT. Disponível em: <http://cntq.org.br/wp-content/uploads/2016/01/Apresenta%C3%A7%C3%A3o-Anuario-Estatistico-AEAT-2014.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2019.

RESPONSABILIDADE SOCIAL. Norma Internacional. Social Accountability International. Junho 2014. SA8000:2014 p. 10. Disponível em: <http://www.marfrig.com.br/Uploads/Arquivos/Norma-SA8000-2014.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2019.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE. Perfil do produtor rural: série estudos e pesquisas. Junho

2012. Disponível em:
[https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/74018fad8be70a4c727626c2d9bbc4c4/\\$File/4806.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/74018fad8be70a4c727626c2d9bbc4c4/$File/4806.pdf). Acesso em: 31 out. 2019.

TEIXEIRA, M. L. P.; FREITAS, R. M. V. de. Acidentes do trabalho rural no interior paulista. São Paulo em Perspectiva, v. 17, n. 2, p. 81